

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*Renovação e modernização da frota no contexto de uma pesca sustentável*

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente e Membros do Governo

Decorreu no passado dia 4 do corrente, no Auditório Municipal das Lajes do Pico, uma audição pública sobre o tema "*Renovação e modernização da frota no contexto de uma pesca sustentável*", promovida pelo Euro-Deputado Paulo Casaca, relator responsável pela elaboração da posição do Parlamento Europeu sobre o "*relatório anual da Comissão Europeia sobre os esforços dos Estados-Membros em 2005 para obterem um equilíbrio sustentável entre as capacidades e as possibilidades de pesca*".

A convite do Euro-Deputado Paulo Casaca, em nome da Delegação Portuguesa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista Europeu, participaram numerosos conferencistas, pescadores e população em geral sendo de realçar a participação do Engenheiro Naval Casto Lopez Benitez que integra a Direcção Geral da Pesca e dos Assuntos Marítimos da Comissão Europeia.

Da análise de alguns documentos em discussão nomeadamente do Relatório Anual da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre os esforços dos Estados-Membros em 2005 para obterem um equilíbrio sustentável entre as capacidades e as possibilidades de pesca, constata-se o seguinte:

- Apesar do prazo limite para os Estados-Membros apresentarem à Comissão, nos termos do artigo 14º do Regulamento (CE) N° 2371/2002 e do artigo 12º do Regulamento (CE) n°1438/2003, os seus relatórios anuais ser até 30 de Abril do ano seguinte, apenas dez Estados-Membros o fizeram e mesmo assim alguns com largos meses de atraso;
- Na generalidade dos Estados-Membros, o segmento da pequena pesca costeira representa mais de 80% do total da frota pesqueira da Comunidade, situação que é aliás muito semelhante à que temos na nossa Região;
- A redução da capacidade da frota da União Europeia a 15, foi entre Janeiro de 1995 e Janeiro de 2006, de 16% na Tonelagem de Arqueação Bruta e de 23% na Potência (KW) instalada;
- A maioria dos Estados-Membros registou uma redução global contínua do seu esforço de pesca, não só resultante dos vários regimes de limitação do esforço de pesca e de abate, mas também consequência do aumento do preço dos combustíveis;

- Entre 2003 e 2005 foram retiradas da frota da União Europeia, com apoios públicos, aproximadamente 132 000 Toneladas de Arqueação Bruta e 427 000 KW de potência instalada sendo que, dos novos Estados-Membros, apenas foram retiradas 20 000 Toneladas de Arqueação Bruta e 54 000 KW de potência instalada;
- Relativamente às Regiões Ultraperiféricas, tendo em conta o mesmo período de tempo, a redução da frota e da potência instalada, também foi, se exceptuarmos a Martinica no que diz respeito à potência instalada, muito significativa.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente e Membros do Governo

A Comissão Europeia reconhece, veja-se as Comunicações ao Conselho e ao Parlamento Europeu de Fevereiro e de Abril últimos, a imperiosa necessidade de adaptar a capacidade das frotas de pesca e a limitação do esforço de pesca à necessidade de conservação dos recursos piscícolas e por isso, em conformidade com o Regulamento (CE) nº 2371/2002 do Conselho de 31 de Dezembro, a regra geral implementada para a gestão da frota é de que a uma nova capacidade introduzida deve corresponder igual capacidade retirada e nenhuma capacidade abatida com apoios públicos pode ser reposta.

A Comissão Europeia reconhece ainda que " *a grande variedade dos sistemas de gestão actualmente utilizados pela Comunidade e pelos Estados-Membros resulta numa falta de transparência, de eficácia e, em certos casos, de coerência global, que contribuem para as dificuldades económicas com que o sector se confronta* " e que, " *a realização dos objectivos fundamentais que a Comunidade e os Estados-Membros tentam alcançar no contexto da política comum da pesca (PCP) - tais como a conservação dos recursos ... e a estabilidade relativa das possibilidades de pesca* " não foram alcançados, com a política comum das pescas, como o demonstram as condições depauperadas de muitos recursos, sobretudo de espécies demersais.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente e Membros do Governo

Sabendo-se, como se sabe, que a sustentabilidade dos ecossistemas marinhos é condição prévia para a sustentabilidade do sector e da actividade da pesca, toma particular relevo o facto da Comissão Europeia considerar a multiplicidade de mecanismos e instrumentos de gestão existentes nos Estados-Membros e reconhecer que essas diferentes abordagens constituem " *um repositório considerável de experiências práticas que devem ser avaliadas e merecem ser partilhadas* ". Trata-se de, implicitamente, reconhecer que o que é diferente tem que ser tratado de forma diferente.

Merece aprofundada reflexão a discussão, lançada pela Comissão Europeia, relativa aos instrumentos de gestão baseados nos direitos de pesca, embora não sendo na sua essência nova, dado que, com a cessação da liberdade de acesso aos recursos da pesca e com a criação de múltiplas formas de direitos de acesso que impõem restrições, se atribuiu implicitamente um valor económico ao direito de pescar.

De facto, o comércio de direitos de pesca, que já existe em muitos Estados-Membros, e o seu valor económico podem atingir níveis elevados e exercer um poderoso impacto no sector. Esta discussão que, na prática, se iniciou com a Comunicação da Comissão, nº 181 de 2002, relativa à reforma da política comum de pescas, abre a possibilidade de introduzir nos sistemas comunitários e/ou nacionais disposições em matéria de direitos de pesca cessíveis, quer a título individual quer colectivo.

Pese embora reconhecer-se ser perfeitamente legítimo que cada Estado-Membro opte por um determinado sistema impondo restrições específicas como, por exemplo, as quotas, que seja compatível com os seus objectivos nacionais, parece-me a mim difícil conciliar objectivos contraditórios como sejam, por exemplo, garantir a curto prazo a eficiência económica e a manutenção do emprego, garantindo em simultâneo a sustentabilidade dos recursos.

São enormes os riscos de concentração que um sistema de gestão baseado nos direitos de pesca poderá possibilitar, embora se reconheça também a possibilidade de serem criados mecanismos de desencorajamento à concentração. Este sistema poderá vir a afectar a pequena pesca costeira/local e ter impactos tremendos nas pequenas economias locais, pelo que se justificará tomar como prioridade política a sua protecção, com a finalidade clara e assumida de a proteger contra concorrentes que possam dispor de muito mais capital. Lembro que cerca de 80% da frota regional é constituída por embarcações com menos de 5 Toneladas de Arqueação Bruta, pertencente a pequenos armadores cujo único capital é a própria embarcação.

Para além de outras imposições legais que visam limitar a capacidade, as capturas e o esforço de pesca, a legislação europeia também estabelece limites em termos de tonelagem de arqueação bruta ( GRT ) e potência propulsora. Contudo, por razões de segurança e bem-estar a bordo, a limitação da potência propulsora, no contexto da renovação da frota deveria ser revista.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente e Membros do Governo

Se tivermos presente que, de acordo com a regulamentação comunitária, o cálculo da tonelagem de arqueação bruta de uma embarcação comunitária de pesca com menos de 15 metros não é efectuado nos termos da Convenção Internacional, assinada em Londres em 1969, sobre a Arqueação dos Navios, resultando antes no somatório de todos os espaços fechados mas apenas tendo em conta só o espaço fechado abaixo do convés e que, a substituição de uma embarcação de boca aberta por uma de comprimento fora a fora inferior a 15 metros, cabinada com convés, de igual tonelagem de arqueação bruta resulta, nos termos da Convenção de Londres e na prática, numa embarcação de muito maior tonelagem, fácil é concluir que a mesma potência propulsora é insuficiente.

A possibilidade, de acordo com informação do Senhor Sub-Secretário Regional das Pescas, da Região poder transferir cerca de 10 000 KW de potência instalada, correspondente a um pouco mais de 7 000 cavalos vapor, do segmento das embarcações de pesca com mais de 12 metros, para o segmento das embarcações de pesca com menos de 12 metros já é um avanço significativo no sentido de tornar possível desbloquear algumas situações de renovação pendentes e, simultaneamente, reduzir o segmento mais alto, claramente sobredimensionado.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente e Membros do Governo

Em jeito de conclusão poder-se-á afirmar que não é possível gerir de forma centralizada a sustentabilidade dos recursos marinhos, veja-se o exemplo dos cerca de 100 navios licenciados para operar entre as 100 e as 200 milhas da Zona Económica Exclusiva dos Açores os quais, desde 2003, não são obrigados a comunicar a entrada nessas mesmas 200 milhas.

Importa pois ter consciência que o objectivo da sustentabilidade não é não mexer nos recursos mas antes, mexer e deixar igual e que tal só é possível se houver menos desperdício e menos “pesca-fantasma” e se a renovação e modernização da frota tiver como objectivo, a par da sustentabilidade, a manutenção do rendimento conjugada com a afectação de menos meios humanos ao sector.

Disse!

Horta, Sala das Sessões, 24 de Maio de 2007

O Deputado Regional do PS: Lizuarte Machado